DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 001/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA DE VÍDEO INSTITUCIONAL PARA PUBLICIDADE DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 24 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTE MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, ESTIMATIVA PARA 2020.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 10 de janeiro de 2020.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **CLEITON JARMES DA SILVA - ME (PIAUÍ EM FOCO),** inscrição no CNPJ nº 15.031.963/0001-20, Inscrição Municipal nº 000359, com sede na Rua Joaquim Benedito da Silva, 177, Centro, cidade de Padre Marcos-PI, CEP: 64.680-000, representada pelo Titular Administrador Sr. CLEITON JARMES DA SILVA, portador de CPF nº 003.350.913-18 e RG nº 2.243.864 SSP/PI, apresentou proposta vantajosa para o Município, no valor de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, para contratação supramencionada.

Publique-se.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA DE VÍDEO INSTITUCIONAL PARA PUBLICIDADE DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 24 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTE MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, ESTIMATIVA PARA 2020.**
CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.
CONTRATADO: CLEITON JARMES DA SILVA - ME (PIAUÍ EM FOCO).
CNPJ nº 15.031.963/0001-20.
Endereço: Rua Joaquim Benedito da Silva, 177, Centro, cidade de Padre Marcos-PI, CEP: 64.680-000.
VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/ICMS/FPM/ISS/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua João Maximiniano Damasceno, nº90, Centro
EMAI: smascaridade@gmail.com
Telefone: (89)99429-7266

RESOLUÇÃO Nº 001/2020-CMDCA

Dispõe sobre a posse do novo colegiado Conselho Tutelar do Município de Caridade do Piauí- PI Gestão 2020/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescentes-ECA, e Lei Municipal 097/2007, alterada pela Lei Municipal nº 169/2013, de 06 de maio de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, do Município de Caridade do Piauí – PI.

CONSIDERANDO Edital de Nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do Munícipio de Caridade do Piauí, que compete a eleição para escolha do Conselheiros Tutelar realizada em 06 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescentes-ECA, e Lei Municipal 097/2007, alterada pela Lei Municipal nº 169/2013, de 06 de maio de 2013, Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, determinando que a posse dos Conselheiros eleitos deve acontecer em data Unificada sendo 10 de Janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os Candidatos eleitos na eleição Unificada no dia 06 de outubro de 2019, os cinco (5) candidatos com maior número de votos sendo os titulares: **ANA MARIA DE CARVALHO SANTOS, TAYANE MARIA DE ARAUJO, EVANEIDE DE CAVALHO SOUSA, PATRICIA DE ARAUJO SILVA, ADELIDIO JOSÉ DE SOUZA SANTOS,** e os respectivos Suplentes: **JOSÉ ERILAN DE CARVALHO SILVA, DANIELA ANA DA SILVA, MARIA ELIETE DO NASCIMENTO ARAUJO, MARIO ANTONIO DA GAMA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeá-los para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Caridade do Piauí-PI na gestão 2020/2023, os supracitados que declarou sob o penhor da sua honestidade cívica, prestar o compromisso de bem, desempenhar as funções de seu cargo, efetivando-se assim a sua posse.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caridade do Piauí – PI, 10 de Janeiro de 2020

Valdey da Silva Carvalho
VALDEY DA SILVA CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.618/0001-75

ATA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.10/2019

Às 09:00 horas do dia dez de janeiro do ano de dois mil e vinte (10-01-2020) na Rua João Santos nº 133, Centro, (sede da Prefeitura Municipal de Caxingó(PI), reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeito Municipal de Caxingó-PI, presentes seu Presidente Carlos Henrique Machado da Silva e os membros Matécia Ribeiro Machado-Secretária e Francisco das Chagas Sousa Gomes-Membro suplente, designados pelo ato de nomeação (Portaria:003/2020 de 10/01/2020), assessorada pelo Procurador Geral do Município, Dr. Francisco José Gomes da Silva, para realização da sessão pública de licitação, modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para construção de um sistema de abastecimento de água nas localidades Canta Galo e Piçarreira (Alto formoso), na zona rural do município de Caxingó-PI, no lapso temporal 12 (doze) meses. Iniciados os trabalhos para dar continuidade ao presente procedimento licitatório, a Comissão de Licitação, após considerar a manifestação do engenheiro da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI, decidiu por unanimidade desclassificar as propostas de preços das empresas PATROL – INDUSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, por não ter apresentado a mesma quantidade de serviços expostos no orçamento, bem como deixou de apresentar as composições de preços unitários de alguns serviços e J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI, por apresentar as composições de preços unitários com expressões matemáticas erradas, vez que feitas operações matemáticas os valores obtidos diferem dos valores globais apresentados. Face a desclassificação das propostas de todas as empresas licitantes, a CPL decidiu fixar o prazo de oito dias úteis para que apresentem novas propostas de preços escoimadas das causas referidas que as desclassificou, nos termos no art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93. E virtude da presente decisão as empresas licitantes serão intimadas para exercer seu direito de interpor recurso administrativo, através de seus e-mail informados em seu cadastro, bem como através do Diário Oficial dos Municípios, cujo termo inicial para inicio da contagem do prazo será da data de publicação no órgão oficial. E como nada mais houve foi franqueado à palavra para quem dela quiser fazer uso, como ninguém se manifestou, foi à reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

CARLOS HENRIQUE MACHADO DA SILVA
- Presidente da CPL –

Matécia Ribeiro Machado
MATÉCIA RIBEIRO MACHADO
- Secretária da CPL –

Francisco das Chagas de S Gomes
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA GOMES
- Membro suplente da CPL –

Dr. Francisco José Gomes da Silva
- Procurador Geral -